



DECRETO Nº. 4.817 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.



FIXA AS DATAS DE VENCIMENTO DOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS, IMPOSTOS,
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES (ISSQN, IPTU,
TCL, TFLIF, CIP), PARA O EXERCÍCIO DE
2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 256, 285 e 320 da Lei Municipal nº 218 de 14 de dezembro 2016 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os vencimentos do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), do imposto sobre Serviço (ISSQN) e da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento (TFLIF) para o EXERCÍCIO DE 2025, conforme datas abaixo:

IPTU/TCL:

Com desconto:

Cota única – 1º vencimento, com 15% de desconto sobre o imposto – 10/03/2025;

Cota única – 2º vencimento, com 10% de desconto sobre o imposto - 10/04/2025;

Cota única – 3º vencimento, sem desconto..... – 12/05/2025;

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela.....	12/05/2025;
2ª Parcela.....	10/06/2025;
3ª Parcela.....	10/07/2025;
4ª Parcela.....	11/08/2025;
5ª Parcela.....	10/09/2025;
6ª Parcela.....	10/10/2025;
7ª Parcela.....	10/11/2025;
8ª Parcela.....	10/12/2025.

ISSQN FIXO E ANUAL:

Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto..... 30/04/2025;

Parcela única anual – 2º vencimento, sem desconto..... 30/05/2025.

Sem desconto, em parcelas:

1ª Parcela.....	30/05/2025;
2ª Parcela.....	30/06/2025;
3ª Parcela.....	31/07/2025.

TFLIF:

Parcela única anual – 1º vencimento, com 10% de desconto..... 30/04/2025;

Parcela única anual – 2º vencimento, sem desconto..... 30/05/2025.

ISSQN MENSAL:

Mês de janeiro de 2024.....	28/02/2025;
Mês de fevereiro de 2024.....	31/03/2025;
Mês de março de 2024.....	30/04/2025;
Mês de abril de 2024.....	30/05/2025;
Mês de maio de 2024.....	30/06/2025;
Mês de junho de 2024.....	31/07/2025;
Mês de julho de 2024.....	29/08/2025;
Mês de agosto de 2024.....	30/09/2025;
Mês de setembro de 2024.....	31/10/2025;
Mês de outubro de 2024.....	28/11/2025;
Mês de novembro de 2024.....	30/12/2025;
Mês de dezembro de 2024.....	30/01/2026.

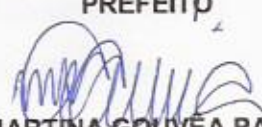


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO


MARTINA GOUVÊA PAIVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Mat. 41/7224